

**CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA AMERICANA DE COMÉRCIO PARA O
BRASIL – CENTRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM – AMCHAM**

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152/2021

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.
(Requerente)

v.

ESTADO DE SÃO PAULO
(por meio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes de São Paulo)

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE
SÃO PAULO**
(Requeridos)

MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE SOBRE A CARTA DE REVELAÇÃO DO ÁRBITRO PRESIDENTE

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

ILUSTRES ÁRBITROS,

Em atenção à Carta Revelação do Dr. Luciano Benetti Timm, datada de 20.12.2023, por meio da qual informou que *“o Dr. Ricardo de Carvalho Aprigliano, que recentemente ingressou nos quadros do escritório Demarest Advogados, (...) integra um outro tribunal arbitral do qual também fa[z] parte em outro procedimento arbitral, administrado pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC) (...), em tema de natureza comercial que nada tem a ver com a discussão do presente caso”*, a Requerente entende que, assim como afirmado pelo árbitro presidente, inexistem óbices para sua manutenção no presente procedimento. Isso porque:

- o Dr. Ricardo Aprigliano não compõe, nem comporá, o quadro de advogados que defendem os interesses da Requerente nesta arbitragem; e
- a situação revelada não caracteriza causa de impedimento conforme principais diretrizes que regem a prática da arbitragem nacional e internacional.

Dessa forma, agradecendo o Dr. Luciano Benetti Timm pela revelação, a Requerente entende que o fato não interfere em sua independência, imparcialidade e, portanto, em sua atuação no Tribunal Arbitral.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

CAMILA BIRAL VIEIRA DA CUNHA
OAB/SP 246.397

BRUNO AURELIO
OAB/SP 247.054

FERNANDA DE GOUVÊA LEÃO
OAB/SP 172.601

GUILHERME CAMARGO GIACOMINI
OAB/SP 406.800

FERNANDO DEL PICCHIA MALUF
OAB/SP 337.257

MICHELLE CARDOSO SCHONARTH
OAB/SP 489.396

VALTER AUGUSTO DI PROFIO FELIX
OAB/SP 470.731